

Regulamento

13º Grand Prix Nacional de Judô

MASCULINO

DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer as normas para o "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ". Todos dispositivos das "NORMAS GERAIS PARA EVENTOS NACIONAIS 2016" serão aplicados ao Grand Prix Nacional de Judô, exceto as especificações constantes nos artigos abaixo descritos.

Art. 2º - Participarão do torneio masculino do "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ", os clubes classificados entre a 1ª e a 10ª posições no 12º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ, e que não tenham sofrido nenhuma punição, bem como os 2 primeiros colocados no "Qualifying 2016", ou aqueles que se enquadrem no inciso III - parágrafo 2º do art. 38º, de modo a se completar o total de clubes definidos para este evento

Parág. 1º - Até o prazo final para as inscrições, em caso de desistência de uma equipe, o clube na posição subsequente ocupará a sua vaga e o primeiro suplente do qualifying ocupará a última posição livre.

Parág. 2º - Após o prazo final das inscrições e consequente confirmação no evento, a equipe que desistir de sua participação, seja por qual motivo for, não será retirada do grupo de inscritos e será alocada na última posição. Desta forma sofrerá as sanções impostas no art. 10º deste regulamento.

Parág. 3º - A participação no presente evento é reservada a atletas masculinos legalmente vinculados a uma das agremiações definidas no caput do artigo, que deverá estar quite com suas taxas junto à tesouraria de suas Federações até o dia marcado para inscrição para o evento.

Parág. 4º - As equipes serão compostas por um total de, no máximo, 10 (dez) atletas e, no mínimo de 05 (cinco) atletas. Também deverão estar relacionados entre os atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico.

Parág. 5º - Os atletas componentes das equipes terão que, obrigatoriamente, possuir a graduação mínima de faixa roxa (2º Kyu) e pertencerem às classes: Sub 18, Sub 21 ou Sênior.

Art. 3º - O "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDO" será disputado nas categorias: até 66 kg, até 73 kg, até 81 kg, até 90 kg e acima de 90 kg.

Art. 4º - As equipes, para cada rodada, serão formadas por 05 (cinco) atletas. O número mínimo de atletas inscritos para uma rodada será de 03 (três) atletas.

Parág. Único - Caso alguma equipe não compareça para o confronto será considerada perdedora pelo placar: número de atletas/categorias representadas pela equipe adversária X 0. E esta equipe sofrerá as sanções previstas no art. 10º

DO SISTEMA DE APURAÇÃO

Art. 5º – Na fase classificatória serão divididos quatro grupos, denominados Grupo “A”, Grupo “B”, Grupo “C” e Grupo “D”, e os quatro melhores posicionados no Grand Prix 2015, serão direcionados da seguinte forma:

- Grupo “A” – 1º colocado no GP 2015
- Grupo “B” – 2º colocado no GP 2015
- Grupo “C” – 3º colocado no GP 2015
- Grupo “D” – 4º colocado no GP 2015

As demais equipes serão incluídas mediante sorteio.

Parág. 1º - Antes da realização do sorteio dos grupos, com os clubes já confirmados, se algum dos clubes classificados entre os quatro primeiros colocados estiver impedido ou decidir por não participar do “13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ” a vaga será ocupada pelo clube na posição subsequente, até serem completados os 04 (quatro) cabeças-de-chave, passando este clube para a última colocação. Após o sorteio realizado, as posições não serão modificadas. Em quaisquer destas situações, o clube desistente sofrerá as sanções descritas no art. 2º - parág. 2º.

Parág. 2º - Nesta 1ª fase, o sistema de apuração no “13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ” será o de rodízio de todos contra todos e ao final, após a apuração dos resultados, os PRIMEIROS e SEGUNDOS lugares de cada grupo formarão dois novos grupos denominados Grupo I e Grupo II com 04 (quatro) integrantes que disputarão duas vagas para a definição do 1º ao 4º lugares, e duas vagas para a definição do 5º ao 8º lugares. As equipes que não passaram da primeira fase disputarão do 9º ao 12º lugares.

Parág. 3º - Para a segunda fase os grupos I e II serão estabelecidos da seguinte forma:

- Grupo “I” - 1º do Grupo “A” e 1º do Grupo “D” e 2º do Grupo do “B” e 2º do Grupo do “C”
- Grupo “II” - 1º do Grupo “B” e 1º do Grupo “C” e 2º do Grupo do “A” e 2º do Grupo do “D”

Art. 6º - A classificação na 1ª e 2ª fases será aferida através do somatório de pontos depois de concluídos os combates de cada grupo, na respectiva fase, de acordo com a tabela abaixo:

RESULTADO	PONTOS
Vitória	03
Empate	01
Derrota	00

Parág. 1º - Nestas 2 fases não haverá GOLDEN SCORE nas lutas que terminarem com igualdade no placar. Desta forma será considerado EMPATE.

Parág. 2º - Serão consideradas 1º do GRUPO “A”, 1º do GRUPO “B”, 1º do GRUPO “C” e 1º do GRUPO “D” aquelas equipes que obtiverem o maior número de pontos ao término da 1ª fase.

Parág. 3º - Serão consideradas 2º do GRUPO “A”, 2º do GRUPO “B”, 2º do GRUPO “C” e 2º do GRUPO “D” aquelas equipes que obtiverem o segundo maior número de pontos ao término da 1ª fase.

Parág. 4º - Serão consideradas 3º do GRUPO “A”, 3º do GRUPO “B”, 3º do GRUPO “C” e 3º do GRUPO “D” aquelas equipes que obtiverem o menor número de pontos ao término da 1ª fase.

Parág. 5º - Na segunda fase será utilizado o mesmo critério acima descrito para a definição do 1º e 2º lugares do GRUPO “I”, e do 1º e 2º do GRUPO “II”,

Art. 7º - Em caso de empate na classificação das equipes, depois de concluída todas as rodadas de cada grupo, nas respectivas fases, serão obedecidas os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Maior número de confrontos vencidos por cada equipe em seus confrontos;
- 2 - Confronto direto;
- 3 - Somatório do número de Ipons do total de atletas de cada equipe, nos confrontos realizados, nas respectivas fases;
- 4 - Persistindo o empate, será marcado 01 (um) novo confronto entre as equipes empatadas, através do sorteio de uma das categorias onde houve disputa, e desta feita, observando as regras internacionais da FIJ.

Art. 8º - A 3ª fase será disputada como uma semifinal onde o 1º do GRUPO “I” enfrenta o 2º do GRUPO “II” e o 1º do GRUPO “II” enfrenta o 2º do GRUPO “I”, apurando-se as duas equipes finalistas e as duas equipes que disputarão o 3º lugar no 13º Grand Prix Nacional.

Parág. 1º - Em uma segunda chave o 3º do GRUPO “I” enfrenta o 4º do GRUPO “II” e o 3º do GRUPO “II” enfrenta o 4º do GRUPO “I”, apurando-se as duas equipes vencedoras que disputarão a 5ª e a 6ª colocação e as duas equipes que disputarão a 7ª e 8ª colocação no 13º Grand Prix Nacional.

Parág. 2º – Em uma terceira chave estarão presentes os terceiros colocados da primeira fase. O 3º do GRUPO “A” enfrenta o 3º do GRUPO “D” e o 3º do GRUPO “B” enfrenta o 3º do GRUPO “C”, apurando-se as duas equipes vencedoras que disputarão a 9ª e a 10ª colocação e as duas equipes que disputarão a 11ª e 12ª colocação no 13º Grand Prix Nacional.

Art. 9º – Nesta fase, em caso empate no confronto, a luta será definida em conformidade com as regras internacionais da FIJ.

Art. 10º - Caso alguma equipe não compareça para o confronto será considerada perdedora pelo placar: número de atletas/categorias representadas pela equipe adversária X 0.

Parág. 1º - A agremiação que reincidir a falta em qualquer rodada do “13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ” será sumariamente eliminada do evento, perdendo o direito a sua classificação, e ficando impedida de participar no evento por seu respectivo estado no ano subsequente.

Parág. 2º - A agremiação transgressora deverá ressarcir à Confederação Brasileira de Judô, todo o montante despendido em favor dela, com bilhetes aéreos, hospedagem e alimentação nesta edição do Grand Prix Nacional de Judô.

Parág. 3º - A agremiação a qual pertença a equipe faltosa não poderá gozar de seus direitos estatutários até a quitação de seu débito junto a Tesouraria da Confederação Brasileira de Judô.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - A Inscrição da equipe no "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ" será efetivada da seguinte forma:

- a. Através das respectivas federações estaduais, utilizando a plataforma ZEMPO.
- b. A CBJ e as federações estaduais autorizam os clubes participantes a contratarem no máximo 02 (dois) atletas de outro clube, de qualquer federação, podendo um deles ser estrangeiro, com o objetivo específico deste (s) atleta (s) disputar apenas o "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDO", não sendo necessária a transferência do mesmo. No caso de empréstimo ou contrato, o clube deverá apresentar uma autorização da federação de origem.
- c. Cada atleta poderá ser inscrito na competição somente por um clube.
- d. **Em caso de transferência, somente atletas transferidos até o dia 31 de julho de 2016, poderão participar do Grand Prix Nacional de Judô.**
- e. **Estes atletas transferidos não poderão solicitar nova transferência pelo prazo mínimo de 6 meses (até 01 de janeiro de 2017)**

DA ARBITRAGEM

Art. 12º - A equipe de Arbitragem será composta pelos 03 (três) Árbitros regulamentares e 01 (um) Auxiliar.

Art. 13º - Compete aos Árbitros dirigirem os combates de acordo com as regras estabelecidas pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ – FIJ.

Art. 14º - Compete ao Árbitro Auxiliar zelar pela manutenção da disciplina por parte de técnicos e atletas que estejam compondo as Equipes fora da área de combate.

Art. 15º - Compete ao Árbitro Auxiliar fiscalizar se o art. 28º do Regulamento do "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ" e seus respectivos parágrafos estão sendo cumpridos.

Parág. 1º - Caso o Árbitro Auxiliar constate que algum(s) atleta(s) esteja(m) descumprindo algum(s) item(s) do artigo 28º do Regulamento "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ" deverá comunicar ao Árbitro Central a desclassificação do(s) mesmo(s) e logo em seguida à mesa de controle.

Parág. 2º - Antes da aplicação das sanções que se fizerem necessárias, nos 05 (cinco) minutos que antecedem saudação inicial entre as equipes, será dada a oportunidade para que o Árbitro Auxiliar fiscalize as duas equipes, e que elas se enquadrem-se nos artigos deste Regulamento.

Parág. 3º - Esgotado o período descrito no art. 15º - parág. 2º e, ainda existindo irregularidades, o Árbitro Auxiliar fará uso das sanções cabíveis.

Parág. 4º - O(s) atleta (s) desclassificado (s) não poderá (ão) permanecer na área de competição.

Parág. 5º - O atleta desclassificado em virtude de descumprimento do artigo 28º do presente regulamento, somente poderá ser substituído na rodada seguinte.

Parág. 6º - Caberá ao Árbitro Auxiliar comunicar à mesa de controle a desclassificação de algum atleta, comunicando o mesmo através da apresentação do cartão vermelho, antes da realização da saudação inicial das suas equipes.

Parág. 7º - Ao(s) atleta(s) desclassificado(s) serão aplicadas as sanções previstas na alínea b, do artigo 34º deste Regulamento.

DA PESAGEM

Art. 16º - A pesagem oficial para o "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ" será realizada no dia e local estabelecidos na PROGRAMAÇÃO OFICIAL, sob a responsabilidade de uma comissão de pesagem designada pela coordenação técnica do evento.

Art. 17º - A pesagem terá a duração total de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos e será realizada na noite anterior ao dia do evento.

Parág. 1º - Se assim o desejarem, os técnicos responsáveis pelas equipes poderão solicitar que a Coordenação Técnica efetue a pesagem oficial no período de balança livre, respeitando as alíneas a, b e c do parág. 4º, do art. 17º, deste Regulamento.

Parág. 2º - Reserva-se o direito à Coordenação Técnica do evento de atender ou não a solicitação dos senhores técnicos, de acordo com as possibilidades operacionais.

Parág. 3º - Nos 30 (trinta) minutos finais do tempo destinado a pesagem não mais será permitido que o atleta utilize a balança livre, pois estaremos no período de pesagem oficial, que obedecerá as seguintes normas:

- Todas as equipes deverão pesar completas. O atleta que não pesar junto com sua equipe estará, automaticamente, eliminado.
- O atleta será pesado com sunga (ou similar) ou nu. Não haverá tolerância de peso e o atleta que ultrapassar o limite deverá ser automaticamente desclassificado da competição
- Só será permitida a passagem pela balança uma única vez, no horário da pesagem oficial.

Art. 18º - Um sorteio será realizado 45 minutos antes do início da competição, indicando 02 atletas de cada equipe para uma pesagem que será realizada também pela manhã no dia do evento. O atleta sorteado poderá fazê-la imediatamente ou terá até 15 minutos antes do 1º combate. Estes atletas, deverão pesar sem judogui e seu peso não poderá exceder a 5% (cinco) do limite da categoria. Caso isto ocorra o atleta será desclassificado.

Art. 19º - Todos os atletas deverão apresentar alguma documentação de identidade. A não apresentação deste documento implicará na eliminação do atleta. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

Art. 20º - Aos 05 (cinco) minutos restantes para o final do horário estipulado para a pesagem oficial, um membro da comissão de pesagem avisará para os senhores técnicos que os mesmos deverão entregar antes do horário previsto para o término da pesagem, as carteiras de identificação, que servirão como senhas para que as equipes possam começar sua pesagem antes e possam terminá-la após o horário previsto. Não será permitida a entrega de outras identificações após a entrega das carteiras pelo técnico.

DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO

Art. 21º - A competição será iniciada no horário previsto na programação oficial do 13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ.

DA ESCALAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 22º - Cada técnico terá o prazo até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da competição para entregar na mesa de controle a escalação da equipe para o 1º combate, findo os quais a equipe será considerada ausente.

Parág. Único – Nos demais combates as escalações deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela organização, findo o qual será utilizada a escalação anterior.

Art. 23º - Cada técnico poderá escalar no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) atletas para a participação no respectivo confronto.

Parág. 1º - Os atletas poderão ser escalados na categoria em cujo peso foi confirmado como também na categoria imediatamente superior à sua;

Parág. 2º – No caso de atletas contratados, de outro clube/federação ou estrangeiro, não há restrição de número para a participação nos confrontos, tendo o técnico a liberdade para escalar quantos quiser.

Art. 24º - Só poderão constar na escalação da equipe atletas que estejam de acordo com o Art. 11º bem como também cumpridos todos os artigos previstos sobre a pesagem (artigos 16º, 17º, 18º, 19º e 20º) do Regulamento do "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ".

Parág. 1º - Após a entrega da escalação não será permitido qualquer tipo de retificação.

DO INÍCIO DOS COMBATES

Art. 25º – Os combates seguirão a ordem crescente dos pesos sendo que, nas fases de grupos, imediatamente antes de cada confronto, a coordenação técnica realizará o sorteio para definir a categoria a partir da qual serão iniciados os combates. Nas fases de “chaves” (2ª fase feminina e 3ª fase masculina) não haverá sorteio e os combates iniciarão sempre pelo menor peso.

Art. 26º - Antes do início das lutas, os atletas relacionados na súmula de combate deverão perfilar OBRIGATORIAMENTE dentro da área de competição, a fim de participarem da saudação inicial e quando necessário, para a apresentação de sua escalação para o público, que será feita pelo locutor oficial da competição.

Parág. 1º - O atleta relacionado na súmula que não participar da saudação inicial, estará automaticamente desclassificado deste combate.

Parág. 2º - Em quaisquer das fases da competição, todos atletas escalados para o confronto deverão OBRIGATORIAMENTE, realizar os seus combates;

Parág. 3º - O não comparecimento para o combate ou a desistência deliberada, implicará na perda por desistência, cabendo a outra equipe a vitória pelo placar: número de atletas/categorias representadas pela equipe adversária X 0.

Parág. 4º - Caberá ao Árbitro Central declarar a desistência da equipe que não comparecer e consequentemente vitória da outra.

Parág. 5º - Serão aplicadas as multas e sanções previstas no artigo 10º do presente Regulamento.

DO JUDOGUI

Art. 27º - Os judoguis deverão estar dentro das determinações da Federação Internacional de Judô, ressalvados dos ajustes constantes desse regulamento.

Parág. 1º - Todas as equipes se farão representar por atletas que, obrigatoriamente, deverão ter na parte posterior/superior do judogui, um espaço de 30 cm x 12 cm reservado ao patrocinador oficial da CBJ. Logo abaixo, em um espaço de 30 cm x 18 cm, deverá dispor o nome do seu clube em sua cor oficial.

Parág. 2º - No caso da equipe possuir patrocinador, o espaço reservado ao nome e às cores do Clube poderá ser dividido entre ambos (Clube e Patrocinador). Havendo mais de um patrocinador o espaço destinado ao mesmo deverá ser dividido igualmente entre os patrocinadores.

Parág. 3º - No caso de algum atleta possuir patrocinador particular, o espaço reservado para esse patrocínio, de acordo com a Federação Internacional de Judô será:

- a. Nas 02 (duas) mangas, abaixo da altura do ombro, no espaço de 10cm x 10cm.

Parág. 4º - O atleta em cujo judogui não estiver costurado o patrocinador da Confederação Brasileira de Judô, em quaisquer fases da competição, estará impedido de participar do confronto, podendo retornar em outro confronto mediante a correção do problema.

DO BANCO DE RESERVAS

Art. 28º - Durante todo o período da competição é obrigatória a permanência do técnico e seu auxiliar sentados nas respectivas cadeiras, devidamente trajados com o uniforme oficial do clube (não sendo permitido o uso de Bermudas, camisa tipo regata e sandálias), e toda a sua equipe sentada no banco destinado aos atletas.

Parág. 1º - Será admitido que cada equipe mantenha fora do banco destinado aos atletas no máximo 02 (dois) atletas, que permanecerão em trabalho de aquecimento, em área estipulada pelo Árbitro Auxiliar onde não possa ocorrer qualquer tipo de interferência dos mesmos nas lutas que forem sendo realizadas, nem no andamento da competição.

Parág. 2º - Qualquer infração ao caput deste artigo ou aos parágrafos anteriores, por parte de um dos membros da equipe ou seu técnico, será com uma advertida com cartão amarelo pelo Árbitro Auxiliar após solicitar a interrupção do combate para a aplicação desta penalidade. Nesse caso, o atleta da equipe do transgressor será penalizado com shido.

Parág. 3º - Se algum membro de uma equipe ou seu técnico novamente desrespeitar o que determina este artigo e seus respectivos parágrafos, já tendo sido advertido com cartão amarelo, deverá ser punido com a desclassificação (cartão vermelho) proferida pelo Árbitro Auxiliar. Da mesma forma, o atleta da equipe do transgressor será penalizado com shido.

- a. Antes de o Árbitro Auxiliar proferir o cartão vermelho (desclassificação) deverá solicitar ao Árbitro Central que paralise a luta que estiver ocorrendo para que possa efetuar a punição, como também comunicar a mesa de controle e aos demais Árbitros.
- b. O componente da equipe ou técnico deverá deixar a área de competição.
- c. O técnico desclassificado não poderá ser substituído.
- d. Se o atleta desclassificado já tiver lutado, a sua desclassificação não alterará o placar. Porém se o atleta ainda não tiver lutado o mesmo perderá por hansoku make.

DO PEDIDO DE TEMPO PARA INSTRUÇÃO TÉCNICA

Art. 29º - Cada técnico poderá solicitar 01 (um) tempo de instrução de 02 (dois) minutos durante todo o período de competição, contanto que não interrompa um combate em andamento, a fim de dar instruções a seu(s) atleta(s).

Art. 30º - O técnico solicitará o tempo de instrução ao Árbitro Auxiliar que comunicará a mesa de controle. A mesa comunicará ao Árbitro Central e controlará o tempo de instrução.

Art. 31º - A equipe deverá reunir-se próxima ao banco destinado aos atletas a fim de receber instruções do seu técnico.

Art. 32º - Após o término do tempo para instruções, todos os membros das equipes e seus respectivos técnicos deverão portar-se de acordo com o art.28º e seus respectivos parágrafos.

DISCIPLINA NO RECINTO DA COMPETIÇÃO

Art. 33º - Durante todo o período da competição só será permitida a manifestação no banco destinado aos atletas a fim de instruir e incentivar os membros de seu Clube, de acordo com as normas disciplinares vigentes para o "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ".

Art. 34º - Qualquer conduta antidesportiva por parte de algum componente das equipes (técnico, comissão técnica e/ou atletas) no recinto da competição esteja em combate ou não, deverá ser punida imediatamente com advertência (cartão amarelo) na primeira vez e na reincidência (cartão vermelho) com a desclassificação.

Parág. Único - Caso o atleta e/ou técnico cometam qualquer atitude antidesportiva grave poderão ser punidos com cartão vermelho (desclassificação), sem a necessidade de terem sido advertidos com cartão amarelo.

- a. A desclassificação por aplicação do cartão vermelho implicará no cumprimento da suspensão automática, que impedirá o atleta e/ou técnico de participar da rodada seguinte, incluindo os confrontos das fases semifinal e final.
- b. Durante a realização das rodadas o atleta e/ou técnico que acumular 02 (dois) cartões amarelos cumprirá suspensão automática da rodada posterior, incluindo os confrontos das fases semifinal e final.
- c. O acúmulo de recebimento de 04 (quatro) cartões amarelos e/ou 02 (dois) vermelhos, além de suspensão automática da rodada posterior ao recebimento dos mesmos, acarretará a análise por parte do T.J.D. da situação ocorrida, cabendo este órgão determinar as providências cabíveis.
- d. O atleta ou técnico que sofrer a terceira desclassificação durante qualquer rodada do "13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ" será eliminado do mesmo, não podendo ser substituído, ficando sujeito a responder junto ao Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

DAS PREMIAÇÕES, TÍTULOS E DIREITOS

Art. 35º - Serão conferidos troféus às equipes classificadas até o 3º lugar. Os clubes classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de "CAMPEÃO" e "VICE-CAMPEÃO" do 13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ.

Parág. 1º - Serão conferidas medalhas aos atletas das equipes classificadas até o 3º lugar.

Parág. 2º - Terão direito a habilitação para o 13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ, desde que cumpram as exigências estabelecidas por este regulamento:

- I. As equipes participantes do 12º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ, exceto as duas últimas classificadas na competição ou equipes que tenham infringido o art. 10º deste regulamento.
- II. Equipes classificadas em 1º e 2º lugares no "Qualifying" para o Grand Prix;
- III. Equipes convidadas pela Confederação Brasileira de Judô, que preencham os critérios técnicos para a competição.

Parág. 3º - A CBJ enviará, via Federação, documento às equipes habilitadas consultando-as sobre as condições para participar da competição. A vaga somente será confirmada após recebimento da resposta, via Federação, ao documento enviado pela CBJ. As equipes que não responderem dentro do prazo estabelecido, perderão o direito a vaga.

Parág. 4º - A agremiação ou clube perderá todos os seus pontos e direitos conquistados em caso de dissolução e/ou mudança de razão social e CNPJ, sendo necessária a sua participação no qualifying para assegurar novamente uma das vagas oferecidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A duração de cada luta, será de 05 minutos e os possíveis acréscimos (Golden Score), conforme as regras da FIJ - Federação Internacional de Judô.

Art. 37º - Cada agremiação será responsável pelo estado de sanidade física e mental de seus atletas, assim como as despesas médico/hospitalares que porventura se fizerem necessárias, devendo, no ato da inscrição das equipes, ser apresentado atestado médico de todos os atletas inscritos.

Art. 38º - Todos os recursos que vierem a ser apresentados pelos representantes das agremiações participantes serão julgados única e exclusivamente pela Coordenação Técnica do evento, cabendo a mesma zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

Art. 39º - Os casos omissos no presente Regulamento serão submetidos à decisão da CBJ e, na sua ausência, à Coordenação Técnica, a quem caberá julgar os fatos que venham surgir.

RESPONSABILIDADES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO

1. Fazer cumprir as regras oficiais da FIJ, ressalvados pelos ajustes constantes deste regulamento;
2. Escalar e arcar com as despesas da equipe de trabalho e suporte técnico do evento;
3. Vistoriar e aprovar todo o andamento técnico e operacional da competição;
4. Aplicar as medidas disciplinares automáticas nas equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes;
5. Administrar e organizar as partes técnicas, jurídicas, administrativas e financeiras do evento.
6. Vistoriar os ginásios observando as instalações e estruturas para o bom funcionamento do evento, bem como para a transmissão de TV;
7. Confeccionar todo o material de divulgação, merchandising e premiação do evento;

RESPONSABILIDADES DA FEDERAÇÃO E/OU CLUBE SEDE

1. Todos os itens constantes do **CADERNO DE ENCARGOS PARA EVENTOS NACIONAIS DA CBJ**.

RESPONSABILIDADE DOS CLUBES VISITANTES

1. Cada clube é obrigado a participar do 13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDO com seu quadro principal em todas as etapas, sob pena de ser removido do evento em qualquer etapa e, ainda, do evento do ano subseqüente por decisão da CBJ;
2. O Clube participante do 13º GRAND PRIX NACIONAL DE JUDO estará obrigado a comparecer a todos os locais, nas datas, e nos horários marcados na programação enviada pela CBJ, que poderá alterá-las por critérios próprios;
3. Providenciar que seus técnicos e atletas compareçam às entrevistas e ações de imprensa sempre que solicitados;
4. Manter a disciplina impecável no local do evento, bem como nos locais de hospedagens, alimentação e meios de transporte;
5. Transportar sua equipe e delegação, devidamente uniformizada com o traje de viagens.